

APOIO À DESCARBONIZAÇÃO DA INDÚSTRIA

Candidaturas abertas até à receção do número de candidaturas limite apurado em função da dotação orçamental

PROJETOS SIMPLIFICADOS

TIPOLOGIAS DE PROJETOS E INVESTIMENTOS ELEGÍVEIS

A) Processos e tecnologias de baixo carbono na indústria

- Substituição de equipamentos que recorram a consumo de gás natural e/ou outros combustíveis fósseis, por equipamentos elétricos;
- Adaptação ou aquisição de equipamentos para incorporação de matérias-primas alternativas ou renováveis no processo de produção;
- Aposta em soluções digitais através de soluções inteligentes para a gestão e otimização de processos, consumos e redução de emissões de GEE e poluentes;

B) Adoção de medidas de eficiência energética na indústria

- Otimização de motores, turbinas, sistemas de bombagem e sistemas de ventilação;
- Otimização de sistemas de ar comprimido;
- Substituição e/ou alteração de fornos, caldeiras e injetores;
- Recuperação de calor ou frio;
- Aproveitamento de calor residual de indústrias próximas;
- Otimização da produção de frio industrial;
- substituição de sistemas de iluminação por sistemas ou soluções energeticamente mais eficientes;

C) Incorporação de energia de fonte renovável e armazenamento de energia

- Instalação de sistemas de produção de energia elétrica a partir de fonte de energia renovável para autoconsumo;
- Instalação de equipamentos para produção de calor e/ou frio de origem renovável (incluindo bombas de calor);
- Adaptação de equipamentos para uso de combustíveis renováveis (incluindo os provenientes de resíduos e gases renováveis como o hidrogénio verde);
- Instalação de sistemas de cogeração de elevada eficiência baseados exclusivamente em fontes de energia renovável;
- Sistemas de armazenamento de energia de origem renovável.

TAXA DE FINANCIAMENTO ATÉ 85% A FUNDO PERDIDO

Taxa base: 55%

Majorações:

- 20 p.p. para pequenas empresas
- 10 p.p. para médias empresas
- 10 p.p. para estabelecimentos do Norte, Centro, Alentejo, Açores e Madeira

Apoio máximo: 200.000€ (ao abrigo do regime de minimis)

CRITÉRIOS ELEGIBILIDADE

- Ter CAE (Rev. 3) enquadrado nas categorias B - Indústrias Extrativas ou C - Indústrias transformadoras;
- Redução média de, pelo menos, 30% das emissões diretas e indiretas de GEE nas instalações industriais apoiadas;
- Ter enquadramento num dos 5 domínios de intervenção;
- Ter uma duração máxima de 24 meses.